

LEI Nº 047/78

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3. ORGÃO: ADMINISTRAÇÃO**3.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Expediente**

31-31.20/03.07.0212

Outros Serviços de Terceiros 6.000,00

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

4. ORGÃO: FINANÇAS**4.4-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fazendários**

69-43.12/03.08.0322

Amortização de Empréstimo 2.128,80

2. ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO**2.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete**

157-31.40/03.07.0202

Encargos Diversos 3.871,20

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de novembro de 1978.

Acadon
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
PREFEITO MUNICIPAL